



PUBLICADO NO JORNAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

Em: 08/03/2015



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

Em: 23/11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

O REGIONAL

Em: 03/08/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em prestação de serviços de reforma dos veículos, Ônibus Escolares de Placas: ARW 8139, AGU 1683, ARS 4372, BWC 8833, BWC 8828, BXB 7568, AKP 2130, AIH 3907, ARW 8139, pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **STANISZEWSKI E ALMEIDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.324.695/0001-17, com endereço na Rua Balmenha Wiurzius Trombini, nº. 363, PRQ. IND. Augusto Tezelli Filho, fundos na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.306-670.

Lote 01:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4	UN	MICRO ÔNIBUS PLACA ARW-8139 - FARÓIS		106,654	426,62
2	18	MT	MICRO ÔNIBUS PLACA ARW-8139 - TAPETE ASSOALHO		43,6312	785,36
3	6	TB	MICRO ÔNIBUS PLACA ARW-8139		33,9354	203,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4	1	UN	- TUBOS 400ml VEDAÇÃO MASSA MICRO ÔNIBUS PLACA ARW-8139 - SERVIÇOS: DESMONTAGEM FRENTE, SOLDAS ESTRUTURA FRENTE, TRAVESSAS DO ASSOALHO E TETO. COLAR TAPETE NO ASSOALHO, VEDAÇÃO TETO E VEDAÇÃO CAPO.		3.684,4106	3.684,41
---	---	----	---	--	------------	----------

Valor Total do Lote R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Lote 02:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	12	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - LANTERNAS		34,8283	417,94
6	2	CJ	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - CONJUNTO ELÉTRICO MOTOR LIMPADOR PÁRA-BRISA		676,699	1.353,40
7	2	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - PÁRA-BRISA		796,1165	1.592,23
8	12	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - VIDROS BANDEIRA 1,40x47		129,3689	1.552,43
9	28	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - VIDROS MÓVEL		89,5631	2.507,77
10	60	MT	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - METROS BORRACHA DE JANELAS		25,8738	1.552,43
11	6	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - LUMINÁRIAS INTERNAS		89,5631	537,38
12	1	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - BANCO MOTORISTA		746,3592	746,36
13	1	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - REPAROS PISTÃO PORTA		79,6117	79,61
14	1	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - CHAVE DE AR PORTA		139,3204	139,32
15	14	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - CHAPA STUCCO 2x1,50x0,08mm		139,3204	1.950,49
16	10	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - CHAPA DE ALUMÍNIO 2x1 1mm		179,1262	1.791,26
17	25	LT	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - LITROS TINTA PU		59,7087	1.492,72
18	6	LT	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - LITROS FUNDO PU		39,8058	238,83
19	25	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - FITA CREPE		3,9806	99,52
20	50	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - LIXAS		3,9806	199,03
21	10	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - MASSA POLIÉSTER 1Kg		27,8641	278,64
22	2	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - BORRACHA DE PORTA		54,733	109,47
23	1	UN	ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - SERVIÇOS: TROCA DE VIDROS DE JANELA E PARÁ-BRISA, TROCA DE FORRAÇÃO INTERNA, PINTURA EXTERNA COMPLETA, FAIXAS E LETREIROS, REVISÃO ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA E PINTURA DE BANCOS		7.961,165	7.961,17

Valor Total do Lote R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Lote 03:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
24	320	UN	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - MÃO DE OBRA DE FUNILARIA.		31,8462	10.190,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



25	380	UN	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - MÃO DE OBRA DE PINTURA	31,8462	12.101,56
26	80	UN	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - MÃO DE OBRA DE FIBRA	31,8462	2.547,70
27	15	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: VIDROS DE JANELA	84,5914	1.268,87
28	3	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: PÁRA-BRISA MICRO-ÔNIBUS	2.587,5027	7.762,51
29	3	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: PÁRA-BRISAS ÔNIBUS RODOVIÁRIO	796,1547	2.388,46
30	4	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: CHAVES DE AR	139,3271	557,31
31	60	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: METROS DE CANALETAS DAS JANELAS	14,9279	895,67
32	3	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: PISTÕES DE PORTA	398,0773	1.194,23
33	7	PÇAS	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: PISTÕES DE BANCOS	124,3992	870,79
34	40	UN	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: METROS DE TAPETE DO ASSOALHO	54,7356	2.189,42
35	4	UN	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - PEÇAS: BANCOS DO MOTORISTA	895,674	3.582,70

Valor Total do Lote R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de julho de 2014.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



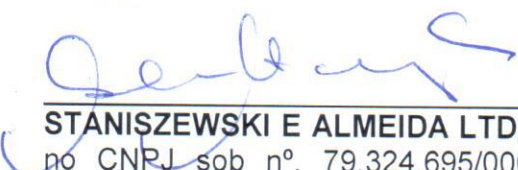
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná




STANISZEWSKI E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.324.695/0001-17, com endereço na Rua Balmenha Wiurzius Trombini, nº. 363, PRQ. IND. Augusto Tezelli Filho, Fundos, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.306-670, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Luiz Staniszewski, portador da carteira de identidade RG nº. 3.216.664-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 469.436.929-68.

